# PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 89/2021**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco e dá outras providências.

**AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:12/05/2021**

**RELATOR: Marcos Marini**

## I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria da nobre vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, visa *"Autorizar o Chefe do Poder Executivo a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco e dá outras providências".*

A proponente justifica o Projeto de Lei, considerando a grande população animal em nosso município. Diante disso, faz-se necessária a criação do banco de ração, para que a municipalidade possa ajudar aos que cuidam dos animais em nosso município.

Ressaltamos que, enviamos Requerimento nº 843/2021 na data de 9 de agosto ao Executivo, solicitando informações sobre o impacto financeiro aos cofres públicos em caso de aprovação do Projeto de Lei em tela.

Em resposta ao requerimento, recebemos, na data de 01/09/21, Ofício nº 288/AL do Assessor de Assuntos Legislativos, contendo informações quanto ao impacto financeiro, descrevendo a estimativa de valores para o primeiro ano de operacionalização dos serviços :

| | |
|---|---|
| Custo de Implantação | R$ 125.490,00 |
| Custo Mensal | R$ 24.433,06 |
| Custo Anual | R$ 293.196,66 |

Vale destacar que a Secretária de Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei em questão, através do Ofício nº 64/2021, datado de 30 de junho de 2021.

Foi analisada a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes solicitados através do Requerimento nº 843/2021, em especial no que tange a parte orçamentária e financeira e exarado o Parecer.

**II - VOTO DO RELATOR**

Após análise, de toda a documentação, e ainda, com base nos documentos acessórios, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto Nº 89/2021 à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 2 de setembro de 2021.

**Marcos Marini**
**Vereador - Podemos**
**Relator**

**III - CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 89 /2021.

Pato Branco, 8 de setembro de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM
Presidente da Comissão

Rafael Celestrin
Vereador – PSD
Membro